

ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ELEIÇÃO CSMP - CALENDÁRIO ANO 2025

OUTUBRO	22	- Deliberação e aprovação da Resolução que regulamenta o processo de eleição do Conselho Superior do Ministério Pùblico. - Deliberação e aprovação do Edital de convocação da eleição para composição do Conselho Superior do Ministério Pùblico (mandato 2026/2027). - Designação da Comissão Eleitoral.
NOVEMBRO	03¹	- Publicação da Resolução e do Edital no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Pùblico do Ceará.
	04 a 13	- Prazo para as inscrições.
	04²	- Último dia para manifestação de recusa expressa.
	14	- Reunião da Comissão para decidir sobre os pedidos de inscrições. - Publicação do Edital com lista de candidaturas deferidas.
	15 (24h)	- Prazo para impugnação das candidaturas.
	17 (48h)	- Prazo apreciação do recurso pelo OE.
	24	- Disponibilização, por meio eletrônico, de tutorial explicando o detalhamento acerca de como acessar e usar o ambiente de votação.
DEZEMBRO	05	- Eleição (Sistema Votus).
	06 (24h)	- Prazo para recurso em face de incidentes ou questões

¹ LC 72/2008. Art. 35, caput. A eleição para o Conselho Superior do Ministério Pùblico será realizada na Procuradoria Geral de Justiça, na primeira quinzena do mês de dezembro, das oito às dezessete horas, de acordo com instruções baixadas pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, através de Resolução, com publicação no órgão oficial, na primeira semana de novembro.

LC 72/2008. Art. 35, §1º. O Órgão Especial, em sessão realizada na primeira quinzena de novembro, convocará as eleições mediante edital a ser publicado no órgão oficial, nele estabelecendo o prazo de 10 (dez) dias para as inscrições.

² LC 72/2008. Art. 35. §2º No caso de não existência de número suficiente de candidatos à formação do Conselho Superior do Ministério Pùblico, incluindo-se os respectivos suplentes, serão considerados como tais todos os membros do Colégio de Procuradores de Justiça em efetivo exercício, que não manifestarem recusa expressa no prazo de 30 (trinta) dias antes da eleição, ressalvadas as hipóteses de inelegibilidades.

		suscitadas durante a votação e apuração.
	15	- Posse dos membros do CSMP em Sessão Solene do CPJ.